

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO



BRASIL

**PROJETO DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E OFERTA EDUCACIONAL PARA A GARANTIA DO DIREITO
DE APRENDER NO ESTADO DO PARÁ
BR-L1548**

RESUMO DA REVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESRS)

02/08/2023

EMIÇÃO v.1

OUT 2021

Este documento foi preparado por:

Elizabeth Brito e Soraya Marie Claire Senosier (VPS/ESG)

Com o apoio da equipe do Projeto:

João Cossi (SCL/EDU), líder de equipa; Marcelo Perez (SCL/EDU) e Laisa Rachter (SCL/GDI) alternam líderes de equipa; Gregory Elacqua, Emma Naslund-Hadley, Soledad Bos, Ivana Blasco (SCL/EDU); Leise Estevanato e Jorge Luis Gonzales (VPC/FMP), Krysia Avila (LEG/SGO); Livia Minoja e Maria da Mata (SCL/SCL), Ana Champloni (CSD/CCS); Marcisgley Perez (CSC/CBR)

Resumo da Revisão Ambiental e Social	
Dados de operação	
Número da operação	BR-L1548
Setor/Subsetor do BID	Educação /
Tipo de Operação e Modalidade	LON
Impacto E&S Classificação (ESIC)	B
Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRR)	Substancial
Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (DCCRC)	Moderado
Mutuário	Estado do Pará
Agência Executora	BR-SEEDUCPA
Valor do empréstimo do BID (e custo total do projeto)	\$ 100.000.000,00 (\$ 125.000.000,00)
ESPS aplicáveis com requisitos	ESPS 1; ESPS 2; ESPS 3; ESPS 4; ESPS 7; ESPS 9; ESPS 10
Estimativa de emissões brutas de GEE (tCO ₂ e) da construção (se aplicável)	Menos de 25.000 tCO ₂ e
Estimativa de emissões brutas de GEE (tCO ₂ e) da operação (anual), se aplicável	<i>Não aplicável</i>
Sumário executivo	
De acordo com o Quadro de Política Ambiental e Social (ESPF) do Banco, e conforme confirmado pelos estudos ambientais e sociais preparados durante a fase de preparação, esta operação de trabalho múltiplo é classificada como Categoria B porque os impactos ambientais e sociais negativos serão temporários e localizados, em sua maioria evitáveis ou podem ser mitigados por meio de medidas de mitigação padrão. O risco ambiental e social foi classificado como substancial, associado à capacidade limitada da Agência Executora (AE) de implementar uma operação sob o novo Quadro de Política Ambiental e Social (ESMF) do Banco, incluindo supervisão em uma grande área de influência (incluindo alguns casos locais de difícil acesso) do Programa (em todo o Estado do Pará). O risco de desastres e mudanças climáticas foi classificado como Moderado, principalmente associado à exposição a desastres naturais, como inundações fluviais, que podem ser exacerbadas pelas mudanças climáticas na área direta de influência do programa. No entanto, a construção, a reabilitação e a expansão das escolas abordarão esses riscos, pois as escolas são de médio porte (média de 500 alunos) e possuem características tradicionais de engenharia. A quinta operação da Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) ^[1] financiará a reabilitação, ampliação e construção de escolas e provavelmente gerará impactos ambientais e sociais não significativos por meio da aplicação de uma hierarquia de mitigação e medidas padrão para atividades de infraestrutura. As extensões e novas construções serão localizadas em terrenos já usados para escolas que estão parcialmente em uso ou estão abandonados. As novas escolas em comunidades tradicionais serão em terrenos de propriedade	

e selecionados pela comunidade, como tal, a aquisição de novos terrenos não é esperada. A fim de atender aos requisitos estabelecidos no ESPF, a Agência Executora preparou e divulgou (i) um Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) para a operação, de acordo com as disposições do ESPS 1, incluindo um Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF) para a operação; (ii) uma Avaliação Ambiental e Social (ESA) e um Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP) para as intervenções de infraestrutura de amostra; (iii) Uma Análise Sócio-Cultural para cada uma das comunidades Ribeirinho , Quilombola e Indígena que serão impactadas por este programa (cada SCA inclui seu próprio plano de consulta); (iv) um Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP), incluindo um Plano de Consulta a ser realizado com as principais partes interessadas vulneráveis, incluindo a disseminação de informações que leve em consideração os aspectos socioculturais, de acordo com as disposições do ESPS 1, 2, 3, 4, 7, 9 e 10. Além disso, a Agência Executora deverá implementar o ESMS.

Consultas para projetos-modelo serão realizadas antes da OPC, incluindo consultas culturalmente apropriadas nas comunidades tradicionais de Tembe, Campo Verde e Rio U, seguindo as diretrizes do plano de consulta incluído em cada um dos Acordos de Cooperação Econômica (AEC). As consultas serão realizadas em formato híbrido, presenciais sempre que possível, com opções de participação virtual e presencial em alguns municípios.

[1] O BR-O0009 ProSocial (BR-O0009) foi aprovado pela Resolução DE-159/20 em 16 de dezembro de 2020. Esta é a quinta operação individual a ser financiada pelo ProSocial , a segunda no setor de educação. O ProSocial foi aprovado na Categoria C, com Baixo Risco de Desastre, visto que não envolveu componentes de infraestrutura. Portanto, a equipe da ESG não está envolvida na supervisão.

Descrição da operação

O objetivo geral do programa é melhorar a qualidade e a cobertura da educação no Estado do Pará, incluindo a expansão do acesso a comunidades isoladas e a implementação de currículos indígenas, *quilombolas* e *ribeirinhos* . O programa inclui quatro componentes, com a maioria dos impactos e riscos ambientais e sociais negativos relacionados ao Componente 1: Cobertura e Qualidade da Infraestrutura. Este componente beneficiará aproximadamente 120 escolas, por meio do financiamento de novas construções, bem como da reforma e expansão de escolas existentes. Além disso, também financiará a aquisição de, entre outros equipamentos, equipamentos para laboratórios de TI e *makerspaces*¹ e infraestrutura de conectividade. Os componentes 2 e 3 envolvem a melhoria das práticas de ensino, incluindo a aquisição de equipamentos tecnológicos e a expansão da conectividade à internet e equipamentos para laboratórios, bem como práticas de gestão para fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Estadual de Educação (Seduc). O Componente 4 apoia a execução do programa, financiando equipamentos, serviços e consultores para a Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP). O instrumento financeiro são obras múltiplas. Assim, o Mutuário identificou

¹ Espaços colaborativos dentro de uma escola , biblioteca ou outra instalação.

uma amostra representativa das escolas existentes que serão reformadas ou ampliadas, abrangendo todas as categorias e locais potenciais, incluindo povos indígenas (PI), áreas de *ribeirinhos* e *quilombolas*. O restante da operação é categorizado como um empréstimo de investimento específico.

Em termos de potenciais impactos e riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança negativos, a maioria está associada à fase de obras civis da reforma e expansão de escolas no Componente 1. Com base na AEE dos projetos da amostra, os prováveis impactos ambientais, de saúde e segurança (EHS) são típicos de obras civis de pequeno a moderado porte, como aumento de poeira, ruído, interrupção do tráfego, riscos potenciais de acidentes com pedestres e membros da comunidade, perturbação do tráfego e potencial interrupção temporária de serviços públicos (água, esgoto, telecomunicações) ao redor das obras de construção, e riscos à saúde e segurança para trabalhadores, como quedas de altura, ficar preso em objetos, tropeçar e cair, entre outros. Estes serão principalmente de escala baixa a moderada, temporários e fáceis de mitigar com uma boa gestão ambiental e de saúde e segurança (EHS) padrão. Dado que as intervenções serão principalmente a reforma de escolas existentes em áreas urbanas e que novas construções em áreas rurais ocorrerão em terras governamentais existentes, não são esperados desmatamentos ou desmatamentos significativos e outros impactos em habitats naturais. No entanto, em alguns casos, poderá ser necessária a supressão limitada da vegetação, que será devidamente compensada de acordo com a legislação brasileira. Impactos negativos de EHS também podem ocorrer durante a fase operacional das escolas, associados à aquisição ampliada de equipamentos de TI, o que gerará um aumento na quantidade de lixo eletrônico.

Em termos de impactos sociais negativos, não são previstos reassentamento físico e impactos sobre os meios de subsistência, visto que o programa será implementado em terras de propriedade do governo. Os terrenos para as escolas nas comunidades tradicionais de Tembe e Campo Verde serão construídos em terrenos selecionados e de propriedade das comunidades. No caso da Ribeirinha, a escola também será selecionada pela comunidade em terrenos sob sua jurisdição, mas terá que ser confirmada por meio do processo definido no Acordo de Cooperação Econômica (ACE) (consulte o ESPS 7 para obter mais detalhes). Outros impactos potenciais foram identificados principalmente em associação com a fase de construção, mas também podem ocorrer durante a fase operacional das escolas: potencial para violência de gênero (VBG), exploração e abuso sexual (ASE) e assédio sexual (AS) entre trabalhadores e comunidades vizinhas. Durante a fase operacional das escolas, no entanto, a maioria dos impactos deve ser amplamente positiva, como o aumento do acesso à escola pelas comunidades, incluindo aquelas mais vulneráveis (IPs, *ribeirinhos* e *quilombolas*) e educação aprimorada.

O programa é estruturado como um Programa de Obras Múltiplas, composto por uma amostra representativa de obras:

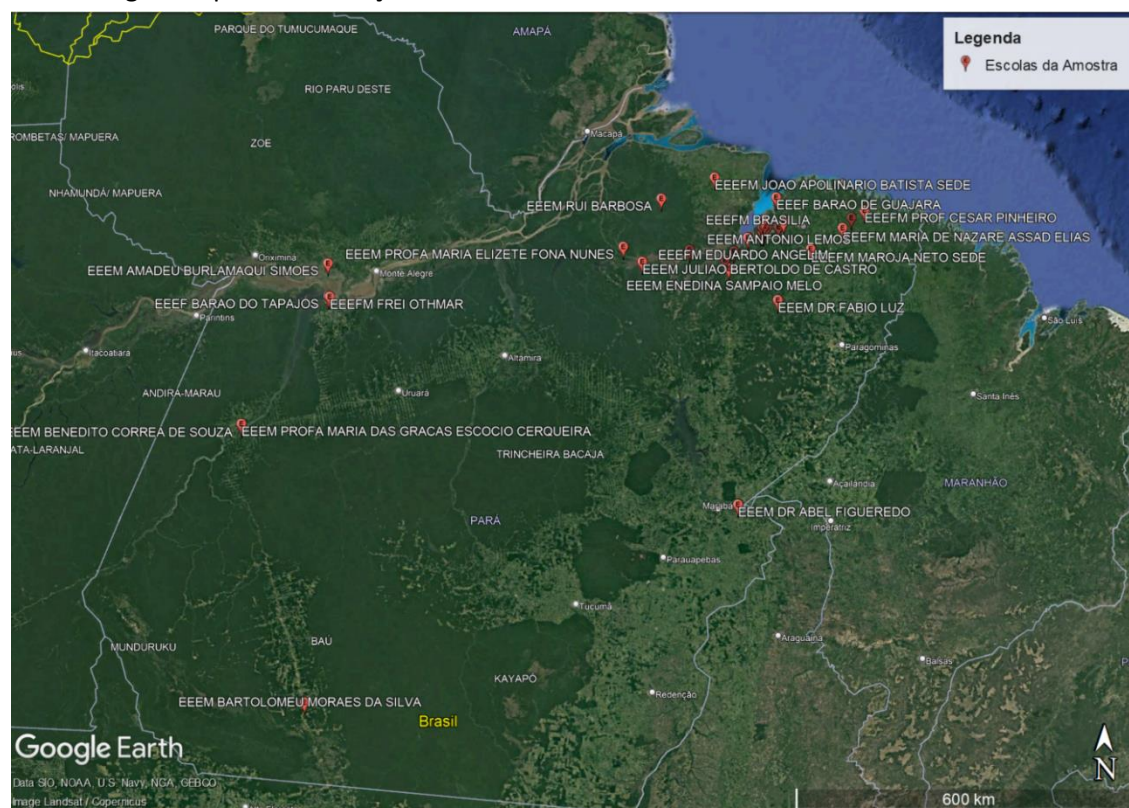
Município	Nome da Escola	Tipo de atividade	Tradicional
ABAETETUBA	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	Reabilitação	Não
BARCARENA	EEEFM EDUARDO ANGELIM	Reabilitação	Não
IGARAPÉ-MIRI	EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO	Extensão	Não

IGARAPÉ-MIRI	EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA	Extensão	Não
SANTARÉM	EEEF BARÃO DO TAPAJÓS	Reabilitação	Não
SANTARÉM	EEEFM FREI OTHMAR	Reabilitação	Não
SANTARÉM	EEEFM FREI OTHMAR - ANEXO I	Reabilitação	Não
SANTARÉM	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	Reabilitação	Não
ALENQUER	EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMÕES	Reabilitação	Não
SÃO DOMINGO DO CAPIM	EEEFM MAROJA NETO SEDE	Reabilitação	Não
IGARAPÉ-AÇU	EEEM FREI DANIEL DE SAMARATE	Reabilitação	Não
COLARES	EEEF BARÃO DE GUAJARA	Reabilitação	Não
COLARES	EEEF LUCIOLA BRASIL	Reabilitação	Não
SANTA IZABEL DO PARÁ	EEEM ANTONIO LEMOS	Extensão	Não
SANTA IZABEL DO PARÁ	EEEM PROFA MARIETA EMMI	Reabilitação	Não
ITAITUBA	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA	Reabilitação	Não
ITAITUBA	EEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	Reabilitação	Não
ITAITUBA	EEEM PROFA MARIA DAS GRAÇAS ESCÓCIO CÉRQUEIRA	Reabilitação	Não
ITAITUBA	EEEM PROFA MARIA DAS GRAÇAS ESCÓCIO CÉRQUEIRA ANEXO II	Reabilitação	Não
BREVES	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	Reabilitação	Não
BONITO	EEEFM MARIA DE NAZARE ASSAD ELIAS	Reabilitação	Não
CAPANEMA	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	Reabilitação	Não

CAPANEMA	EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	Reabilitação	Não
CAPANEMA	EEEFM PROFA APOLONIA PINHEIRO DOS SANTOS	Reabilitação	Não
NOSSO	EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	Extensão	Não
BELÉM	EEEFM EUNICE WEAVER	Reabilitação de Extensão	Não
BELÉM	EEEFM BRASÍLIA	Reabilitação	Não

BELÉM	EEEFM PROFA DILMA DE SOUZA CATTETE	Reabilitação	Não
ANANINDEUA	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	Reabilitação	Não
BENEVIDES	EEEF CENECISTA FRANÇOIS PAULO BEGOT	Reabilitação	Não
BENEVIDES	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	Reabilitação	Não
BELÉM	EEEFM RUI BARBOSA	Extensão	Não
BELÉM	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	Reabilitação	Não
BELÉM	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA	Reabilitação	Não
BELÉM	EEEM AUGUSTO MEIRA	Reabilitação	Não
SOURE	EEEFM PROF. GASPARINO BATISTA DA SILVA	Extensão	Não
ABAETETUBA	COMUNIDADE RIO URUBUEUA FÁTIMA	Nova construção	Sim
CONCÓRDIA DO PARÁ	COMUNIDADE QUILOMBO CAMPO VERDE	Nova construção	Sim
PARAGOMINAS	ALDEIA CAJUEIRO - TERRA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ	Nova construção	Sim

Abaixo segue mapa de localização das escolas incluídas na amostra - Estado do Pará.



Justificativa para classificações/classificações	
<i>Classificação de Impacto Ambiental e Social</i>	O projeto é classificado como Categoria B porque a construção, reabilitação e expansão de escolas e o uso expandido de equipamentos eletrônicos provavelmente gerarão impactos ambientais e sociais negativos de baixos a moderados, incluindo resíduos eletrônicos (e-waste), que podem ser mitigados por meio da aplicação de boas práticas internacionais da indústria (GIIP) para programas de infraestrutura, gestão de resíduos e processos de participação de partes interessadas.
<i>Classificação de Risco Ambiental e Social</i>	O risco ambiental e social foi classificado como substancial, associado à capacidade limitada da Agência Executora (AE) de implementar uma operação sob o novo Marco de Política Ambiental e Social (QAS) do Banco, incluindo a supervisão em uma ampla área de influência (incluindo, em alguns casos, locais de difícil acesso) do Programa (em todo o Estado do Pará) . <i>Embora este seja o segundo programa da AE financiado pelo BID, o primeiro está sendo implementado sob as antigas políticas de salvaguarda do BID.</i>
<i>Classificação de Risco DCC</i>	O risco de desastres e mudanças climáticas foi classificado como moderado, associado principalmente à exposição a desastres naturais, como inundações fluviais, que podem ser agravadas pelas mudanças climáticas na área de influência direta do programa. No entanto, a construção, a reabilitação e a expansão das escolas abordarão esses riscos, pois as escolas são de médio porte (média de 500 alunos) e possuem características tradicionais de engenharia.
Utilização da Estrutura Ambiental e Social do Mutuário	
Não	
A operação será preparada e executada de acordo com os requisitos do Quadro de Política Ambiental e Social (ESPF) do Banco.	
A operação será cofinanciada?	
Não	
Padrões de Desempenho Ambiental e Social (ESPSs) que se aplicam ao projeto proposto	
ESPS-1. Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	
Sim	
A maioria dos impactos ambientais e sociais será gerada pelas intervenções físicas propostas no Componente 1, que incluem a construção, reabilitação e expansão de escolas, que serão implementadas em terras de propriedade do governo ou em terras onde as escolas já estão localizadas e, portanto, o reassentamento físico não é previsto. Com base na ESA desenvolvida para a amostra, os principais impactos ambientais negativos esperados são aqueles característicos de obras de construção de pequena a moderada escala (ver ESPS, 2, 3 e 4). Também incluirá potenciais impactos limitados em habitats naturais, incluindo habitats ribeirinhos, e impactos em serviços ecossistêmicos, com atenção especial, mas não apenas, às áreas de povos indígenas, comunidades tradicionais, <i>ribeirinhos</i> e <i>quilombolas</i> . Do lado social, potenciais impactos e riscos negativos incluem os riscos de violência de gênero, exploração sexual, assédio e abuso, conflitos sociais/culturais entre trabalhadores e comunidades locais	

(particularmente, PIs e comunidades tradicionais), uso não autorizado dos recursos naturais das comunidades (peixes, caça, madeira, água), aumento dos riscos de exposição a doenças, entre outros. Esses impactos são mais propensos a ocorrer em áreas rurais e em comunidades tradicionais. Para mitigar os impactos da presença de trabalhadores nas comunidades locais, o PGAS inclui um Código de Conduta aplicável a todo o pessoal do subprojeto, incluindo contratantes, subcontratantes e a Agência Executora (AE). Esses riscos também são identificados na Análise Sociocultural (ASC) desenvolvida pelo Mutuário, que também inclui uma matriz de mitigação, além do Código de Conduta, incluindo requisitos para o estabelecimento de um monitoramento participativo (com a participação de membros da comunidade). A ASC também fornece subsídios para o engajamento das partes interessadas e outros programas sociais.

Para a fase operacional, o programa financiará equipamentos eletrônicos que gerarão resíduos eletrônicos (e-waste), que serão gerenciados por meio de um plano de gerenciamento de resíduos eletrônicos incorporado ao PGAS desenvolvido para os projetos da amostra, bem como ao Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS). O Mutuário também desenvolveu um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), compreendendo os sete elementos mencionados no parágrafo 5 do ESPS 1 e abrangendo a construção, reabilitação e expansão, e operação das escolas. O SGAS contém diretrizes para a avaliação e subsequente gestão socioambiental de todos os projetos fora da amostra que serão identificados durante a implementação do Programa. O SGAS contém: (i) objetivos e escopo; (ii) descrição da operação; (iii) critérios de elegibilidade; (iv) tipologia das obras; (v) critérios de categorização ambiental e social para projetos do programa; (vii) diretrizes para a análise dos principais riscos e impactos ambientais, sociais, de saúde e segurança esperados para os subprojetos da operação, incluindo impactos cumulativos e/ou sinérgicos de potenciais subprojetos; (vi) diretrizes para medidas de mitigação e planos de gestão exigidos de acordo com a categorização e potenciais impactos dos projetos do programa; (viii) requisitos de conteúdo para medidas de mitigação e planos de gestão para projetos específicos, tanto para a fase de construção quanto para a fase operacional, incluindo diretrizes para a preparação de Planos de Gestão de Emergência.

Foi avaliada a capacidade da agência executora de gerenciar impactos socioambientais no âmbito do Fundo Europeu de Gestão Ambiental e Social (ESF) do Banco. Embora esta seja a segunda operação do BID com a SEDUC, a operação anterior se baseava nas antigas políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco. Portanto, medidas para aumentar a capacidade da SEDUC foram incluídas no ESMS. Além disso, serão contratados um Especialista em Meio Ambiente, Saúde e Segurança e um Especialista em Assuntos Sociais para a Unidade de Gestão Ambiental e Social (UGP).

Procedimentos de preparação e resposta a emergências também foram estabelecidos no PGAS dos projetos de amostra, para garantir que o Mutuário, com a cooperação de terceiros relevantes e agências e autoridades governamentais relevantes, esteja preparado para responder adequadamente a situações acidentais e de emergência associadas ao projeto, para prevenir e mitigar quaisquer danos às pessoas ou ao meio ambiente.

Um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (SEP) também foi elaborado em conformidade com o ESPS 10 e seguindo as contribuições da SCA. O SEP inclui um mecanismo de reparação de queixas (GRM), seguindo os requisitos do Banco sob o novo ESPF.

ESPS-2. Trabalho e Condições de Trabalho

Sim

As atividades do projeto no componente de infraestrutura consistem, principalmente, na construção, reabilitação e expansão de escolas em escala moderada. Essas obras civis podem afetar potencialmente a saúde e a segurança dos trabalhadores – contaminação do ar (principalmente poeira), ruído, resíduos e materiais perigosos e não perigosos (amianto, chumbo, pesticida para tratamento de madeira e roedores), riscos de acidentes, particularmente quedas de altura, escorregões e tropeços, potencial de contaminação por doenças transmitidas pelo ar, como a COVID-19, entre outras, todas estimadas como de pequena a moderada magnitude e significância, e temporárias. Para a reabilitação das escolas, as AEEs não identificaram nenhuma responsabilidade potencial em termos de materiais potencialmente nocivos existentes (como tintas à base de chumbo ou amianto exposto), mas o risco não deve ser eliminado, pois a presença de materiais perigosos ainda pode estar presente, embora não seja evidente. Nenhuma das intervenções propostas fará uso intensivo de pesticidas. Esses impactos foram caracterizados nas AEEs dos projetos da amostra e estudos específicos serão desenvolvidos para cada intervenção futura adicional no programa. O Plano de Gestão Ambiental e Social (PAAS) inclui as medidas de prevenção e mitigação propostas, seguindo a hierarquia de mitigação, consolidadas em um plano de gestão ambiental e social (PGAS) para as fases de construção e operação, que inclui planos de gestão de saúde e segurança (PSS) específicos. O PSS abrange os requisitos para *trabalho infantil e forçado, não discriminação, liberdade de associação e negociação coletiva*, acomodação dos trabalhadores, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), monitoramento da saúde ocupacional (incluindo o certificado de aptidão ocupacional para o trabalho – ASO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), procedimentos operacionais padrão (POP), particularmente para atividades perigosas (como escavações e trabalho em altura), e programa de autorização de trabalho, incluindo para espaços confinados, entre outros. Conforme indicado no PAAS, um Mecanismo de Reparação de Queixas será preparado para os projetos da amostra e para projetos fora da amostra. No caso de a Agência Executora utilizará painéis solares; os requisitos referentes ao impacto indireto no trabalho infantil também estão descritos no ESMS e nos ESMPs.

ESPS-3. Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição	Sim
---	-----

O Mutuário desenvolveu um EAS e seu PGAS correspondente para os projetos de amostra deste programa, que concluem que as intervenções provavelmente gerarão riscos e impactos ambientais, de saúde e segurança (EHS) negativos para as pessoas afetadas pelo projeto e comunidades adjacentes, de escala baixa a moderada, temporários e mitigáveis com práticas padrão de gestão de EHS. Os principais impactos e riscos serão gerados durante a execução de obras civis, como poeira, ruído, potencial contaminação do solo e da água por resíduos e derramamentos acidentais de hidrocarbonetos, aumento do risco de acidentes de trânsito, interrupções no tráfego e interferência temporária com serviços públicos (por exemplo, água, energia, telecomunicações). Se as obras de reabilitação forem realizadas enquanto as escolas estiverem em operação, a ESA identificou o potencial de impactos e riscos à saúde e segurança para alunos e professores. Assim, um plano de gestão específico foi desenvolvido e incluído no PGAS correspondente. A ESA existente não identificou nenhuma responsabilidade nas escolas existentes. O PGAS inclui medidas específicas de mitigação e monitoramento para as atividades de construção, incluindo controle de acesso, controle de poeira, controle de erosão e sedimentação, controle de efluentes, gerenciamento de resíduos, entre outros.

Para a fase operacional das escolas, o PGAS inclui planos de gestão específicos, incluindo o plano de gestão de resíduos eletrônicos, o plano de manutenção e o Plano de Contingência e Resposta a Emergências, para emergências naturais (como inundações) e outras emergências (como incêndios, médicas, etc.).

Em termos de mudanças climáticas, a AEE dos projetos da amostra não identificou quaisquer riscos potenciais associados às mudanças climáticas e desastres naturais, em particular inundações e deslizamentos de terra. Não se espera que as intervenções de infraestrutura propostas gerem ou aumentem os impactos de desastres naturais e mudanças climáticas para o próprio projeto ou para as pessoas e comunidades afetadas pelo projeto. Estima-se que essas intervenções apresentem baixa vulnerabilidade e suscetibilidade a sofrer danos, pois são estruturas padrão, sem grandes vãos, sem impermeabilização maciça e com formatos comuns, entre outras características estruturais adequadas às condições locais. Elas abrigarão um número significativo de alunos e professores (média de 800) e, portanto, a criticidade pode ser moderada a alta. Para os projetos fora da amostra, o ESMF inclui medidas para evitar, reduzir e mitigar esses riscos, inclusive por meio de projeto e construção estrutural certificados e resilientes.

Toda a nova infraestrutura será projetada para atender aos requisitos de uma certificação de construção sustentável, como LEED, EDGE, AQUA-HQE ou similar. O programa também financiará medidas de mitigação e adaptação no projeto de reforma e expansão das escolas, bem como a aquisição de equipamentos de eficiência energética. A ESA para as obras de exemplo identificou as medidas específicas que serão incluídas em cada projeto para garantir que eles utilizem recursos naturais, como matérias-primas, água e energia, de forma eficiente e sustentável.

As intervenções propostas são consideradas baixas emissoras de GEE. O Banco calculou as emissões brutas de GEE em 16.097 toneladas métricas de CO₂ durante a fase de construção e 16 toneladas métricas de CO₂ durante a fase operacional. Caso seja decidido que o programa financiará a instalação de painéis de energia solar, o especialista em CCS designado para a operação calculará a redução de emissões de GEE correspondente a curto e longo prazo. Isso também será considerado nas AESs.

ESPS-4. Saúde, Segurança e Proteção Comunitária	Sim
--	-----

Os impactos e riscos para as comunidades foram avaliados como moderados, dado que a maioria das intervenções será a reabilitação de escolas existentes em áreas urbanas. Nestes casos, os riscos de construção são limitados e podem ser mitigados com práticas padrão previstas na legislação local e no PGAS – controle de acesso, controle de tráfego, controle de doenças transmissíveis (incluindo COVID), são responsabilidades padrão incluídas nos contratos de construção. Além disso, os trabalhadores são normalmente da região e não há necessidade de acampamentos para acomodação dos trabalhadores, reduzindo os riscos para as comunidades. Para as poucas escolas localizadas em comunidades rurais e tradicionais, incluindo PIs, *ribeirinhos* e *quilombolas*, os impactos e riscos foram avaliados no SCA e incluem principalmente riscos relacionados à VBG e EAS/AS, exposição a doenças transmissíveis, conflitos socioculturais, uso não autorizado dos recursos naturais da comunidade, entre os mais comuns. Para mitigar esses riscos, o SCA inclui recomendações sobre a contratação de

trabalhadores locais, aplicação rigorosa do Código de Conduta e estabelecimento de um monitoramento participativo, entre outros relacionados ao plano de engajamento.

Em termos de desastres naturais, os riscos presentes na área do projeto são principalmente inundações e deslizamentos de terra. Para esta operação, o risco de inundações e deslizamentos de terra é classificado como Baixo. A criticidade e vulnerabilidade do componente de infraestrutura do projeto é classificada como moderada, visto que, embora as características físicas dos edifícios sejam padrão, sem grandes extensões, com baixa vulnerabilidade, as escolas são de pequeno a moderado porte e abrigarão uma média de 800 alunos. Portanto, a criticidade é classificada como moderada. Não se espera que as escolas aumentem as condições atuais de perigos naturais ou de vulnerabilidade para as comunidades vizinhas ou para o meio ambiente, visto que se trata de escolas existentes onde os riscos de inundações e deslizamentos de terra são baixos.

A AEE dos projetos da amostra avaliou satisfatoriamente os riscos de inundação e a saúde, segurança e proteção da comunidade de cada projeto da amostra, e as respectivas medidas de mitigação e gestão foram incluídas no PGAS, incluindo o Plano de Resposta a Emergências, seguindo o ESPS-4. Além disso, a Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC, responsável pela implementação das ações de proteção e segurança pública no estado do Pará, realiza ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação para a redução de riscos de desastres (Decreto nº 2.428 de 29 de março de 1994).

ESPS-5. Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário	Não
Com exceção da comunidade de Rio U, a maioria das escolas a serem construídas, ampliadas e reformadas em terrenos adjacentes já são de propriedade do município e/ou da comunidade. Portanto, não se espera a aquisição de terras. A comunidade de Ribeirinho está sob jurisdição federal e é administrada pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA). Terras secas são escassas nesta comunidade; no entanto, a comunidade possui um centro demarcado onde foi identificado o terreno para a construção desta escola. O mutuário e a comunidade teriam que trabalhar com o INCRA para confirmar a promoção da transferência de direitos sobre o espaço a ser construído ou para confirmar se ele já foi convertido para uso, uma vez que está localizado no centro acima mencionado. Além disso, a ESA também confirmou que as áreas estão livres de ônus, edificações ou atividades econômicas, incluindo qualquer ocupação ilegal. Portanto, esta norma não é acionada, visto que não haverá aquisição de terras, reassentamento involuntário ou impactos nos meios de subsistência.	
ESPS-6. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	Não

A SCA indicou que a proteção da biodiversidade faz parte da cultura dos povos indígenas, *ribeirinhos* e *quilombolas*. A construção, reabilitação e/ou expansão de escolas do programa nessas áreas ocorrerá em áreas já designadas para esse uso dentro das comunidades. Dessa forma, o programa não afetará negativamente a biodiversidade.

ESPS-7. Povos Indígenas

Sim

De acordo com o ESPS 7, que define “Povos Indígenas” como um grupo social e cultural distinto que possui as seguintes características em graus variados: (i) Autoidentificação como membros de um grupo cultural distinto e reconhecimento dessa identidade por outros; (ii) Apego coletivo e dependência de habitats geograficamente distintos ou territórios ancestrais na área do projeto e dos recursos naturais desses habitats e territórios; (iii) Instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas consuetudinárias separadas daquelas da sociedade ou cultura dominante; e (iv) Uma língua ou dialeto distinto, geralmente diferente da língua ou línguas oficiais do país. Três comunidades que se enquadram nessas características serão diretamente impactadas por este programa, como tais três SCAs foram preparadas para a comunidade indígena de Tembê, a comunidade Ribeirinho do Rio Urubuêua e a comunidade Quilombola de Campo Verde.

Todas as três comunidades receberão uma nova escola de ensino médio.

O conteúdo do SCA está incluído no ESA, especificamente: marcos legais e políticas de salvaguarda que interagem com as comunidades, análise de vulnerabilidade, diretrizes para medidas de mitigação; e um plano de monitoramento para o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Todas as avaliações foram preparadas com foco na análise da vulnerabilidade à qual as comunidades estão sujeitas quando a infraestrutura escolar está sendo construída e para fornecer orientação e diretrizes para consultas públicas culturalmente apropriadas e engajamento das partes interessadas. O consentimento livre, prévio e informado (CLPI) não foi considerado necessário para este programa, uma vez que a seleção do local para a construção das novas escolas será liderada pela comunidade por meio de discussão com a SEDUC. No entanto, o SGAS estabelece requisitos para o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) que se aplicarão ao projeto e à execução do projeto em comunidades indígenas.

Seleção de Terrenos para Escolas

Rio Urubuêua

T: I - Projetos de Reforma Agrária criados por meio de aquisição de terras pelo INCRA, na forma tradicional, denominados Projetos de Assentamento (PA), e os ambientalmente diferenciados, classificados como Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF); II - Projetos de Reforma Agrária reconhecidos pelo INCRA, criados por instituições governamentais para acesso às políticas públicas do PNRA.

A comunidade Rio Urubuêua Fátima possui espacialmente duas categorias de áreas, o centro e as casas. O centro refere-se a um local na margem direita do Rio Urubuêua que concentra as principais estruturas de uso coletivo e acesso a serviços, como a Igreja Católica com o galpão comunitário, a sede do Bom Sucesso Futebol Clube (time de futebol da comunidade), um supermercado, a escola municipal e a igreja evangélica. A comunidade indicou um local para a infraestrutura da escola estadual, visto que este espaço se configura, de acordo com as expectativas da comunidade, como um local coletivo, sem propriedade familiar produtiva, livre

de impedimentos em relação ao acesso ao rio, mas com distância adequada do Rio Urubuêua, o que evitaria danos relacionados a futuros eventos climáticos.

Neste caso, o mutuário e a comunidade teriam que trabalhar com o INCRA para confirmar se promove a transferência de direitos sobre o espaço a ser construído ou para confirmar se ele já foi convertido para uso, uma vez que está localizado no centro.

Campo Verde

Em 2008, por meio da Portaria 391, de 2 de novembro, o governo federal reconheceu e declarou, em nome da ARQUINEC, o território quilombola como área que abrange as comunidades Campo Verde, Santo Antônio, Dona e Ipanema, mas a área, de 5.802,1703 ha, teve sua Portaria publicada somente em 3 de abril de 2009 e a titulação definitiva em 25 de agosto de 2010.

A comunidade pré-selecionou um espaço aberto próximo a uma escola municipal para a nova infraestrutura. É importante destacar que a avaliação foi realizada considerando o cenário mais otimista quanto à localização da infraestrutura escolar planejada, que deveria estar localizada preferencialmente em um espaço já aberto na comunidade de Campo Verde, preferencialmente próximo à escola municipal Polo.

É importante destacar que a oportunidade de cursar o Ensino Médio na região estudada é oferecida pelo Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), que funciona na escola municipal da comunidade de Campo Verde e atende alunos desta comunidade e das outras três que fazem parte do território. O SCA orienta as famílias a serem consultadas sobre o conteúdo pedagógico, a gestão e a infraestrutura.

Tembé

A Terra Indígena Alto Rio Guamá (TI ARG) possui aproximadamente 279.000 hectares onde reside o grupo indígena Tembé, foi reconhecida e homologada em 1993 (Decreto S/Nº de 04.10.1993). A Comissão Tembé da aldeia Cajueiro definiu uma área para a construção da escola.

É importante destacar que a oportunidade de frequentar o ensino médio na região estudada é oferecida pelo Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME). O SCA fornece orientações para garantir que as famílias sejam consultadas sobre o conteúdo pedagógico, a gestão e a infraestrutura.

O SCA estabelece diretrizes e leis nacionais e regionais que especificam o respeito à articulação entre os ambientes escolar e comunitário e garantem: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na língua materna das comunidades indígenas e em português; a reestruturação e aquisição de equipamentos.

ESPS-8. Patrimônio Cultural	Não
-----------------------------	-----

A ESA identificou que os terrenos propostos para a construção e ampliação das escolas estão localizados em comunidades desenvolvidas, em muitos casos em áreas disponíveis dentro dos lotes de escolas existentes. Algumas escolas estão localizadas nas proximidades de edifícios com interesse cultural, como a EEEFM Rui Barbosa, localizada no bairro Cidade Velha, que possui diversos exemplos de arquitetura colonial antiga em seu entorno. A escola fica ao lado de uma

igreja histórica. A EEEFM Deodoro Mendonça também é cercada por arquitetura colonial antiga. A EEE FM Frei Daniel De Samarate e a EEEM Antonio Lemos também são cercadas por edifícios de interesse arquitetônico. É improvável que ocorram impactos potenciais em sítios de patrimônio cultural. No entanto, medidas de mitigação adequadas foram incluídas nos PGAS e no PGAS, incluindo um Procedimento de Descobertas Aleatórias.

ESPS-9. Igualdade de Gênero

Sim

O PGAS inclui propostas para promover oportunidades de emprego nas atividades da fase de construção sem discriminação de gênero e orientação sexual. Além disso, o PGAS inclui medidas para mitigar os potenciais impactos negativos que a introdução de trabalhadores em áreas rurais e pequenas comunidades durante a construção pode gerar, incluindo um potencial aumento de problemas relacionados à violência e ao assédio sexual. A AEE analisou os impactos relacionados à violência de gênero e incluiu um Código de Conduta aplicável a todo o pessoal do subprojeto, desde a AE até os subcontratados, com regras claras para o tratamento digno e equitativo de pessoas de todos os gêneros e orientações sexuais.

ESPS-10. Engajamento de Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Sim

Serão realizadas consultas para projetos-modelo, incluindo consultas culturalmente apropriadas nas comunidades tradicionais de Tembê, Campo Verde e Rio U, seguindo as diretrizes do plano de consulta incluído em cada um dos Acordos de Cooperação Econômica (AEC). As consultas serão realizadas em formato híbrido, presenciais sempre que possível, com opções de participação virtual e presencial em alguns municípios.

Os convites e informações sobre as consultas públicas deste programa serão divulgados por meio de diversas formas de comunicação, que vão desde encontros presenciais, passando pelo contato direto com o público escolar e seus representantes, até a mídia de massa e as mídias digitais. A estratégia de comunicação é conscientizar as partes interessadas sobre "o que são as consultas públicas" e "qual o papel da comunidade nesta fase de elaboração do PROGRAMA", por meio de articulações específicas com os representantes listados em uma matriz de partes interessadas, bem como por meio de materiais informativos enviados à imprensa e divulgados nas mídias sociais.

Os locais para consultas presenciais serão amplos, cobertos, com recursos para que a comunidade possa acompanhar a apresentação com conforto e acessíveis. Todos os protocolos de prevenção à COVID-19 serão seguidos: distanciamento social, áreas ventiladas, disponibilidade de desinfetantes e uso de máscaras onde necessário.

Requisitos de divulgação de informações (para o BID)

As seguintes versões preliminares dos documentos ambientais e sociais foram divulgadas em 02/08/2023 no site do Banco para o Projeto BR-L1548: <https://www.iadb.org/en/project/BR-L1548>:

1. Avaliação Ambiental e Social (AAS) e Avaliação Ambiental e Socioambiental

Plano de Gestão (PGAS) 2.Quadro Ambiental e Social (QAS) 3. Análise Sócio Cultural para Tembê, Campo Verde e Rio U 3. Plano de Consulta para projeto de amostra e Tembê, Campo Verde e Rio U.	
Anexos	
Anexo A	O Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS)
Anexo B	Requisitos legais de E&S
Anexo C	Mapas E&S

Anexo A. ESAP

O Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS)

Nome da Operação	Projeto de Expansão e Modernização da Infraestrutura e Oferta Educacional para a Garantia do Direito de Aprender no Estado do Pará
Número da operação	BR-L1548

Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PAES poderá ser revisado periodicamente durante a execução do Projeto para refletir a gestão adaptativa de mudanças no Projeto e circunstâncias imprevistas, ou em resposta à avaliação de desempenho do Projeto conduzida no âmbito do próprio PAES. Nessas circunstâncias, o Mutuário, por meio da Agência Executora, deverá concordar com as alterações com o Banco e atualizar o PAES para refletir tais alterações. Os acordos sobre alterações no PAES deverão ser documentados por meio da troca de cartas assinada entre o Banco e o Mutuário, por meio da Agência Executora. O Mutuário, por meio da Agência Executora, deverá divulgar prontamente o PAES atualizado.

Tópico	Ação	Evidência	Marco	Data de vencimento	Custo (estimado)	Parte Responsável
ESPS-1. Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais						
Ambiental e Gestão Social Específico do sistema (ESMS) para o projeto.	O Mutuário finalizará a estruturação do ESMS e fornecerá recursos financeiros, humanos e institucionais para operá-lo.	Orçamento e recursos humanos para finalizar, implementar e operar o ESMS	Antes do primeiro desembolso.		A definir	SEDUC
ESPS-2. Trabalho e Condições de Trabalho						
<i>Mecanismo de Reclamação para</i>	<i>O mutuário desenvolverá diretrizes para um</i>	<i>Comprovação em documentos</i>	<i>Antes do início dos</i>		<i>A definir</i>	SEDUC

<i>Trabalhadores</i>	<i>Mecanismo de Reclamações para funcionários, contratados e subcontratados, a serem incluídos no ESMF e no ESMP. Essas diretrizes serão incluídas nos documentos de licitação.</i>	<i>de licitação e ESMF e ESMP atualizados.</i>	<i>lances.</i>			
ESPS-3. Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição						
ESPS-4. Saúde, Segurança e Proteção Comunitária						
ESPS-5. Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário						
ESPS-6. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos						

ESPS-7. Povos Indígenas						
ESPS-8. Patrimônio Cultural						
ESPS-9. Igualdade de Gênero						
ESPS-10. Engajamento de Partes Interessadas e Divulgação de Informações						

B. Cláusulas a incorporar nas Condições Especiais, caso a caso, quando justificado
As condições devem ser incluídas apenas para as operações que as exigem devido às suas especificidades e devem ser justificadas. Observe que devem ser apenas itens que exijam atenção muito específica, além dos detalhes incluídos no ESAP. Condições Especiais. <u>Outros Documentos que Regem a Execução do Programa.</u> (a) As Partes concordam que a execução do Programa será regida pelas disposições deste Contrato e por aquelas estabelecidas no Manual de Operações e no ESAP. Caso qualquer disposição deste Contrato apresente inconsistência ou contradição com o Manual de Operações, a disposição pertinente deste Contrato prevalecerá. Além disso, as Partes concordam que será necessário obter o consentimento por escrito do Banco antes de efetuar qualquer alteração no Manual de Operações.

Os termos e condições, bem como o ESAP, só podem ser modificados com o consentimento prévio por escrito do Banco, incluindo autorização do ESG.

Condições Especiais de Execução

- (a) O Mutuário concorda em projetar, construir, operar, manter e monitorar o Projeto e gerenciar os riscos de ESHS diretamente ou por meio da Agência Executora, ou por meio de qualquer outro contratante, operador ou qualquer outra pessoa que execute atividades relacionadas ao Projeto, de acordo com o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).*
- (b) O Mutuário, diretamente ou por meio da Agência Executora, deverá garantir que projetos ou subprojetos na Lista de Exclusão Ambiental e Social do BID (Anexo 1 da Declaração de Política da Estrutura de Política Ambiental e Social, GN-2965-23) não serão financiados.*
- (c) O Mutuário, diretamente ou por meio da Agência Executora, deverá garantir que o Projeto seja implementado de acordo com o PAES, de forma aceitável para o Banco. Caso o PAES seja revisado pelas Partes, a versão revisada do PAES será divulgada imediatamente pela Agência Executora em seu website.*
- (d) O Mutuário, diretamente ou por meio da Agência Executora, deve: (i) implementar processos de participação com as partes interessadas nas atividades previstas no Programa para garantir que as comunidades afetadas sejam informadas e consultadas sobre o andamento das atividades e a gestão socioambiental do Programa; (ii) divulgar o ESMS e qualquer plano de avaliação e gestão socioambiental relacionado às atividades; e (iii) estabelecer, divulgar, manter e operar um mecanismo de reclamações acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas das pessoas afetadas pelo Projeto, e tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para resolver, ou facilitar a resolução de tais preocupações e queixas, de forma aceitável para o Banco.*

C. Disposição a ser incorporada no Manual de Operação

A seguinte disposição deve normalmente ser incluída no OM:

- 1. Quaisquer alterações substanciais no ESMS e em quaisquer Planos ESHS deverão ser feitas por escrito e aprovadas pelo Banco de maneira consistente com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social do Banco.*
- 2. O Mutuário, por si só ou por meio da Agência Executora, compromete-se a garantir que todos os documentos de licitação e contratos a serem financiados com os recursos do Empréstimo incluirão disposições exigindo que os requerentes, licitantes, contratantes, consultores, representantes, membros da equipe, subconsultores, subcontratados, subcontratados e fornecedores de bens e seus representantes, contratantes, consultores, subcontratados e membros da equipe, prestadores de serviços, concessionários e entidades supervisoras sejam obrigados, entre outras coisas, a:*
 - (a) cumprir as avaliações ambientais e sociais (AAS), os planos de gestão ambiental e social (PGAS), o sistema de gestão ambiental e social (SGAS), o plano de engajamento das partes interessadas (PES) e a estrutura de gestão ambiental e social (QGAS), todos os quais serão incluídos como anexos ao Manual Operacional, e adotar e aplicar um código de conduta que deverá ser fornecido e devidamente comunicado a todos os trabalhadores, definindo regras de*

comportamento para todos os trabalhadores relacionadas a medidas de prevenção e gestão de riscos ambientais, trabalhistas e sociais do Projeto, incluindo riscos à saúde e segurança, violência sexual e de gênero, discriminação e abuso e exploração sexual de crianças e outros indivíduos ou grupos vulneráveis], conforme aplicável a tais obras civis, serviços que não sejam consultorias, consultorias e bens.

(b) Com relação ao Projeto e suas instalações associadas, a Agência Executora deverá notificar o Banco por escrito dentro de 10 dias de qualquer (1) não conformidade potencial ou real dos requisitos ambientais e sociais; (2) incidente ou acidente relacionado ou impactando o projeto, que resulte ou possa resultar em um efeito adverso significativo no meio ambiente, comunidades afetadas, o público ou trabalhadores, de acordo com o ESAP, os instrumentos ambientais e sociais referenciados nele ou os ESPSS; (3) conflitos sociais significativos reais ou iminentes; (4) ação regulatória de E&S; ou (5) quaisquer riscos e impactos ambientais e sociais recém-identificados que possam afetar os aspectos ambientais e sociais do projeto e suas instalações associadas; em cada caso, tal notificação deverá incluir ações tomadas ou propostas a serem tomadas com relação a tais eventos.

(c) O Mutuário, diretamente ou por meio da Agência Executora, deverá preparar e enviar, para satisfação do Banco, um Relatório de Conformidade ESHS (ESCR), na forma e conteúdo acordados com o Banco como parte do relatório de progresso semestral/bianual, até dois anos após o último desembolso do empréstimo, ou até o encerramento de quaisquer passivos ambientais ou sociais restantes, o que ocorrer por último.

3. O Mutuário, por meio da Agência Executora, compromete-se a comunicar imediatamente ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Projeto.